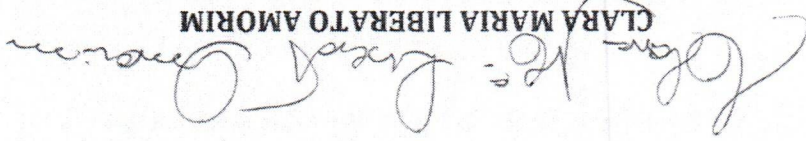


Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 3004-003/2025

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM



Ouro Branco/AL, em 02 de fevereiro de 2026.

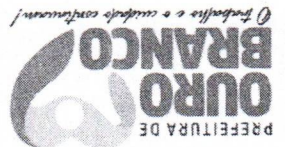
Registramos, ainda, que os produtos fornecidos acima referenciados apresentaram boa qualidade, tendo assim a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, a aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **MOURÃO GAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 52.854.034/0001-47, sediada à Rua Adolfo Rodrigues Alves, nº 139, Centro, Maravilha/AL, CEP 57.520-000, forneceu durante o ano de 2025 ÁGUA MINERAL E RECARGAS EM BOTTIÕES DE GAS - GLP 13 kg E VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Coronel Lucena, nº 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco/AL
CEP: 57.525-000 - CNPJ Nº 12.258.141/0001-98





0004688261

PEDIDO Nº:

Maceió, terça-feira, 10 de março de 2026 às 11h25min.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Observações:

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

MOURAO GAS LTDA, residente na R ADOLFO RODRIGUES ALVES, 139, CENTRO, CEP: 57520-000, Maravilha - AL, vinculado ao CNPJ: 52.854.034/0001-47 *****

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verificou-se NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

CERTIDÃO Nº: 004688261

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO ESTADUAL FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.854.034/0001-47
Razão Social: MOURAO GAS LTDA
Endereço: RUA ADOLFO RODRIGUES ALVES 139 / CENTRO / MARAVILHA / AL / 57520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022803216302400493

Informação obtida em 10/03/2026 11:22:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
 12.251.286/0001-67
 PC FRANCISCO SOARES, 29, CENTRO, MARAVILHA/AL - CEP: 57.520-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO

DATA EMISSÃO: 27/02/2026
 DATA VALIDADE: 28/04/2026
 COD. VERIFICAÇÃO: JZE76-XZJ4J-WX1A5

CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: 52.854.034/0001-47 - MOURAO GAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ADOLFO RODRIGUES ALVES, 139, CENTRO, MARAVILHA/AL,
 CEP: 57.520-000

OBSERVAÇÃO

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso sistema e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao acima identificado não constatamos débito(s) impeditivo(s) a expedição desta certidão.

CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO NO SITE:
<https://www.kalana.com.br/verificacao?tipo=cert&verificacao=JZE76XZJ4JWX1A5>

GERADO EM 10/03/2026



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas



Contribuinte

NPJ: 52.854.034/0001-47 Inscrição Estadual: 24115488-0 Início da Atividade: 10/11/2023

Razão Social: MOURAO GAS LTDA

Nome de Fantasia: MOURÃO GAS

Logradouro: R ADOLFO RODRIGUES ALVES

Complemento:

CEP: 57520000

Município: MARAVILHA

UF: AL

Telefone: (82) 999857371

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE Descrição

4723700

Comércio varejista de bebidas

784900

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Regime(s) Especial(is):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

Optante pelo Simples Nacional

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: MOURAOGAS.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Bancos Nacionais de Devedores Trabalhistas.
Certificação emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Certifica-se que MOURAO GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.854.034/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
de sua expedição.

Nome: MOURAO GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.854.034/0001-47
Certidão nº: 8789390/2026
Expedição: 07/02/2026, às 19:26:24
Validade: 06/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOURAO GAS LTDA
CNPJ: 52.854.034/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:02:53 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/08/2026.
Código de controle da certidão: **4D9F.9514.BD30.B369**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 52.854.034/0001-47
Nome/Contribuinte: MOURAO GAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017. Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/04/2026

Emitida às 10:29:49 do dia 01/02/2026

Código de controle da certidão: 4DE5-F7C7-6F4F-4A9C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.854.034/0001-47		MATRIZ	
NOME EMPRESARIAL MOURAO GAS LTDA		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURAO GAS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		LOGRADURO R ADOLFO RODRIGUES ALVES	
MUNICÍPIO MARAVILHA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
UF AL		CEP 57.520-000	
TELEFONE (82) 9985-7371 / (0000) 0000-0000		ENDEREÇO ELETRÔNICO MOURAOGAS.MARAVILHA@GMAIL.COM	
ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2023	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/2023	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emido no dia 07/02/2026 às 19:14:16 (data e hora de Brasília).

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PEDRO HENRIQUE JULIAO COSTA SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no

CLAUSULA TERCEIRA

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PEDRO HENRIQUE JULIAO COSTA SILVA	180.000	100%	180.000,00
TOTAL	180.000	100%	180.000,00

O capital social de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuído-se da seguinte forma:

CLAUSULA SEGUNDA

Parágrafo Único: O sócio cedente declara ter recebido do cessionário, todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar da empresa e do cessionário.

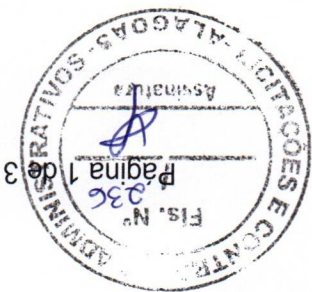
Ingresa na sociedade o Sr. **PEDRO HENRIQUE JULIAO COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/05/2005, portador do CPF nº 154.365.184-43, RG nº 45005950 SESP-AL, residente e domiciliado na RUA 10, 303, COND GRAND PATIO I, CIDADE UNIVERSITARIA, CEP 57073-031, MACEIO-AL, com capital social no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) cedidos ONEROSAMENTE, pelo sócio já qualificados no preâmbulo, o Sr. ANTONIO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO, cedendo e transferindo onerosamente neste ato suas 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, onde o mesmo **RETIRA-SE** da sociedade neste ato

CLAUSULA PRIMEIRA- DO QUADRO SOCIETARIO

Unico sócio da empresa **MOURAO GAS LTDA**, com sede na Rua Adolfo Rodrigues Alves, nº 139, Centro, Maravilha- AL, CEP: 57520-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob NIRE 27201428035 e no CNPJ sob nº 52.854.034/0001-47. Resolvem em comum acordo promover a SEGUNDA alteração contratual conforme a seguir:

ANTONIO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1992, empresário, portador do, CPF nº 097.946.814-07, CNH nº 0506244997 DETRAN-AL, residente e domiciliado na Rua Jurandir Pereira de Miranda, nº 18, Bairro Eldorado, CEP nº 57306-320, Arapiraca - AL.

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MOURAO GAS LTDA



Sócio- retirante
ANTONIO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO

Sócio- Administrador
PEDRO HENRIQUE JULIAO COSTA SILVA

Maravilha - AL, 09 de junho de 2025

As demais Cláusulas e condições constantes do ato constitutivo e posteriores alterações não alcançadas pela presente, continuam em pleno vigor.
E, por estar de acordo com o que foi lavrado, assina o presente instrumento em via única, destinando para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

CLAUSULA QUINTA

O administrador declara, sob penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLAUSULA QUARTA

interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios em estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOURAO GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09794681407	ANTONIO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO
15436518443	PEDRO HENRIQUE JULIAO COSTA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2025 10:04 SOB Nº 20250333147.
 PROTOCOLO: 250333147 DE 11/06/2025.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509552731. CNPJ DA SEDE: 52854034000147.
 NIRE: 27201428035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2025.
 MOURAO GAS LTDA
 SECRETÁRIO-GERAL
 EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MOURAO GAS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 04/06/1992, nº do CPF 097.946.814-07, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca - AL, na RUA Jurandir Pereira de Miranda, nº 18, Eldorado, CEP: 57306-320;

Resolve(m), em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MOURAO GAS LTDA**, e usará a expressão MOURAO GAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ADOLFO RODRIGUES ALVES, nº 139, CENTRO, Maravilha - AL, CEP: 57520000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 09/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada uma, formado por R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO	100	180.000,00	100,00
TOTAL:	100	180.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

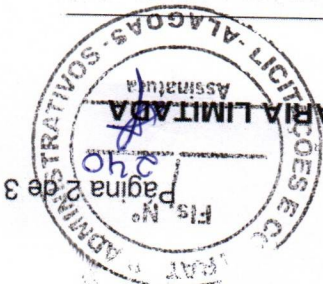
CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

MOURAO GAS LTDA



lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maravilha - AL, 09 de novembro de 2023

ANTONIO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOURAO GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09794681407	ANTONIO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2023 15:43 SOB Nº 27201428035.
 PROTOCOLO: 230689256 DE 10/11/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316272617. CNPJ DA SEDE: 52854034000147.
 NIRE: 27201428035. COM FEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2023.
 MOURAO GAS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 SECRETÁRIO-GERAL
 facillita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ANTONIO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO

Maravilha-AL, 28 de Novembro de 2023

As cláusulas e condições constantes do Contrato Social não alcançadas por este instrumento permanecem inalteradas

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade passa neste ato a ter o seguinte objeto social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,
E exercerá as seguintes atividades:
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

CLAUSULA PRIMEIRA-ATIVIDADES ECONOMICAS E OBJETO SOCIAL

as condições e cláusulas seguintes:
ANTONIO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO, brasileiro, casado em
comunhão parcial de Bens, portador do CPF Nº 097.946.814-07, CNH Nº
05062449997 DETRAN/AL, nascido em 04/06/1992, empresário, residente e
domiciliado na Rua Jurandir Pereira de Miranda, 18, Bairro Eldorado, Arapiraca -
AL CEP 57306-320.
Único Sócio da Sociedade empresária limitada **MOURAO GAS LTDA**, localizada
na RUA ADOLFO RODRIGUES ALVES, 139, CENTRO, MARAVILHA - AL, CEP
57520-000, sob o NIRE 27201428035, inscrita no CNPJ sob o nº 52.854.034/0001-
47, resolve, na melhor forma de direito, promover a 1ª (primeira) alteração mediante

**1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MOURAO GAS LTDA**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOURAO GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	09794681407
Nome	ANTONIO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2023 16:40 SOB Nº 20230705863.
 PROTOCOLO: 230705863 DE 28/11/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317021960. CNPJ DA SEDE: 52854034000147.
 NIRE: 27201428035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2023.
 MOURAO GAS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Banco: Sicred	Agência: 2205	Conta: 54086-6
---------------	---------------	----------------

Para fins de pagamento:

A empresa **MOURAO GAS LTDA**, com CNPJ de nº **52.854.034/0001-47**, sediada na R ADOLFO RODRIGUES ALVE, 139, CENTRO, CEP: 57.520-000 - MARAVILHA - ALAGOAS, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO**, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 097.946.814-07 e portador do RG. Nº 34111000 SEDS/AL, vem apresentar **PROPOSTA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 15/2025**, cujo objeto é o : Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Email: mouraogas.maravilha@gmail.com

Telefone: (82) 98190-2968

Endereço: R ADOLFO RODRIGUES ALVE, 139, CENTRO, CEP: 57.520-000

MARAVILHA - ALAGOAS

CNPJ sob o nº **52.854.034/0001-47** Cidade:

MOURAO GAS LTDA

Processo Administrativo Nº 01190002

ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026

A/C: Sr. Douglas Silva Sobrinho - Pregoeiro PREGÃO

Prefeitura Municipal de Olivença/AL


PROPOSTA

contato:

(82) 9.8802-0951


(82) 9.2000-7751

MOURAOGAS





contato: (82) 9.8802-0951
 (82) 9.2000-7751



MOURÃO GÁS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
2	GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), NA MODALIDADE DE RECARGA DE VASILHAMES TIPO BOTTÃO À BASE DE TROCA, BOTTÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO E LACRADO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEL (ANP).	200	UND	BUTANO/BRASILGÁS	110,00	22.000,00
3	BOTTÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 13KG NOVO E SEM USO. NÃO CONTEM GÁS DENTRO DO BOTTÃO.	50	UND	BUTANO/BRASILGÁS	200,00	10.000,00



e)

DECLARAMOS ainda que concordamos com todos os termos do Termo de Referência da PREGÃO

d) **DECLARAMOS** que reconhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no Termo de Referência;

c) **DECLARAMOS** que aceitamos e atenderemos todas as especificações do objeto e condições constantes no Termo de Referência;


b) **DECLARAMOS** que o prazo de validade da Proposta de Pregos não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação;

a) **DECLARAMOS** que nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, incluem também todas as despesas relativas ao objeto deste Termo de Referência, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tais como: transportes, mão-de-obra especializada, hospedagem, alimentação, seguros, salários/honorários, adicionais, encargos sociais, tributos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas ou incidências fiscais decorrentes da execução do objeto do ato convocatório, conforme Termo de Referência.

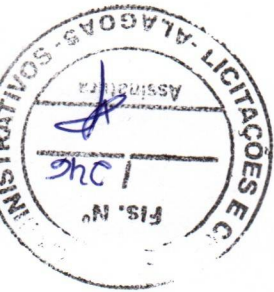
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 65.000,00
(SESENTA E CINCO MIL REAIS)

4	GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COMPLETO	100	UND	BUTANO/BRASILGÁS	330,00	33.000,00
---	------------------------------------------------------------------------	-----	-----	------------------	--------	-----------

contato: (82) 9.8802-0951 (82) 9.2000-7751



MOURÃO GÁS





contato: (82) 9.8802-0951
(82) 9.2000-7751

MOURAOGAS

ELETRÔNICO Nº 01/2026, Processo Administrativo Nº 01190002 e seus Anexos.

Dados para assinatura do contrato: PEDRO HENRIQUE JULIAO COSTA SILVA, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 154.365.184-43 e portador do RG. Nº 45005950 SESP-AL. Telefone para contato (82) 98802-0951.

Maravilha/AL, 10 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE JULIAO COSTA SILVA
CPF Nº 154.365.184-43
RG Nº 45005950 SESP-AL

gov.br
Documento assinado eletronicamente
PEDRO HENRIQUE JULIAO COSTA SILVA
Data: 10/03/2026 15:31:50 -0300
Verifique em <https://validar.dfd.gov.br/>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2026 10:18:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**
CNPJ: **03.858.733/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA, CNPJ N° 03.858.733/0001-50, SEDIADA NO SÍTIO GADO BRAVO DE BAIXO, N° 10 - A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR JONAS RIBEIRO, PORTADOR DA REGISTRO GERAL N° 33150621 SSP/SE E CPF N° 368.940.604-87, DECLARA PARA EFEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2026, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI N° 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, CIENTE DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

SÃO SEBASTIÃO/AL, 10 DE MARÇO DE 2026.

**VIEIRA E
RIBEIRO GAS
LTDA:0385873
3000150**

**JONAS RIBEIRO
PROPRIETÁRIO**

Assinado digitalmente por VIEIRA E
RIBEIRO GAS LTDA:03858733000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=
45452048000179, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=VIEIRA E RIBEIRO GAS
LTDA:03858733000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.07 22:47:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA, CNPJ Nº 03.858.733/0001-50, SEDIADA NO SÍTIO GADO BRAVO DE BAIXO, Nº 10 - A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR JONAS RIBEIRO, PORTADOR DA REGISTRO GERAL Nº. 33150621 SSP/SE E CPF Nº 368.940.604-87, DECLARA, PARA EFEITOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 E PARA FINS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998 E DISPOSTO NO NA LEI Nº 14.133/2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº. 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 4.358/2002, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS ANOS).

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

OBSERVAÇÃO: SE A LICITANTE POSSUIR MAIORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

SÃO SEBASTIÃO/AL, 10 DE MARÇO DE 2026.

VIEIRA E
RIBEIRO GAS
LTDA:03858733
000150

**JONAS RIBEIRO
PROPRIETÁRIO**

Assinado digitalmente por VIEIRA E RIBEIRO
GAS LTDA:03858733000150
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PUA1, OU=Videconferencia, OU=
45452048000179, OU=AC SyngularID Multiple,
CN=VIEIRA E RIBEIRO GAS
LTDA:03858733000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.07 22:51:48-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA, CNPJ Nº 03.858.733/0001-50, SEDIADA NO SÍTIO GADO BRAVO DE BAIXO, Nº 10 - A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR JONAS RIBEIRO, PORTADOR DA REGISTRO GERAL Nº. 33150621 SSP/SE E CPF Nº 368.940.604-87, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

SÃO SEBASTIÃO/AL, 10 DE MARÇO DE 2026.

VIEIRA E
RIBEIRO GAS
LTDA:038587330
00150

Assinado digitalmente por VIEIRA E RIBEIRO
GAS LTDA:03858733000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1, OU=Videconferencia, OU=
45452048000179, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=VIEIRA E RIBEIRO GAS
LTDA:03858733000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.07 22:54:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JONAS RIBEIRO
PROPRIETÁRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO/CONCORDÂNCIA

VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA, CNPJ Nº 03.858.733/0001-50, SEDIADA NO SÍTIO GADO BRAVO DE BAIXO, Nº 10 - A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR JONAS RIBEIRO, PORTADOR DA REGISTRO GERAL Nº. 33150621 SSP/SE E CPF Nº 368.940.604-87, QUE ESTÁ CIENTE QUE CONHECE, ACEITA, CONCORDA E CUMPRE LEGALMENTE COM TODAS AS INFORMAÇÕES A CERCA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, ONDE SEU OBJETO É FORNECIMENTO RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÕES P45, 13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP) E VASILHAMES/BOTIJÃO DE GÁS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PINDOBA-AL.

SÃO SEBASTIÃO/AL, 10 DE MARÇO DE 2026.

VIEIRA E RIBEIRO
GAS
LTDA:0385873300015
0

Assinado digitalmente por VIEIRA E RIBEIRO GAS
LTDA:03858733000150
ID= C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videconferencia, OU=45462048000179, OU=AC
SyngularID Múltipla, CN=VIEIRA E RIBEIRO GAS
LTDA:03858733000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.07 22:54:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JONAS RIBEIRO
PROPRIETÁRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA, CNPJ Nº 03.858.733/0001-50, SEDIADA NO SITIO GADO BRAVO DE BAIXO, Nº 10 - A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR JONAS RIBEIRO, PORTADOR DA REGISTRO GERAL Nº. 33150621 SSP/SE E CPF Nº 368.940.604-87, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ARTIGO Nº 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR ESTA LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO SEBASTIÃO/AL, 10 DE MARÇO DE 2026.

VIEIRA E RIBEIRO
GAS
LTDA:038587330001
50

JONAS RIBEIRO
PROPRIETÁRIO

Assinado digitalmente por VIEIRA E RIBEIRO GAS
LTDA:03858733000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=45452048000179, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=VIEIRA E RIBEIRO GAS
LTDA:03858733000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.07 22:55:31-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL,
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE

VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA, CNPJ Nº 03.858.733/0001-50, SEDIADA NO SÍTIO GADO BRAVO DE BAIXO, Nº 10 - A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR JONAS RIBEIRO, PORTADOR DA REGISTRO GERAL Nº. 33150621 SSP/SE E CPF Nº 368.940.604-87, DECLARA PARA EFEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E DECLARA:

- a) QUE CONCORDA, NA ÍNTEGRA, COM TODOS OS PRECEITOS, TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS;
- b) SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE NÃO HÁ SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A SUA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- c) QUE A EMPRESA É IDÔNEA E ATENDE A TODOS OS PRÉ-REQUISITOS DO EDITAL E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SUBSIDIARIAMENTE NA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES;
- d) QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, BEM COMO NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- e) CIÊNCIA DE QUE A ADMINISTRAÇÃO, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, PODERÁ DETERMINAR A GRADATIVA REDUÇÃO E/OU AUMENTO DO FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA APRESENTADA;
- f) QUE FARÁ PROVA DE TODAS AS INFORMAÇÕES ORA DECLARADAS, QUANDO NECESSÁRIO OU QUANDO SOLICITADO;
- g) ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VIER A SER TOMADA PELO PREGOEIRO E/OU PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM RELAÇÃO À AQUISIÇÃO/SERVIÇO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE, BEM COMO DE QUALQUER OUTRA FASE DESTA PROCESSO;

PARA TANTO, ENCAMINHA JUNTAMENTE COM ESTA DECLARAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS REQUERIDOS DO EDITAL, CIENTE DE QUE TODO E QUALQUER FATO QUE IMPORTE EM MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ORA AFIRMADA SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA, POR ESCRITO, AO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

SÃO SEBASTIÃO/AL, 10 DE MARÇO DE 2026.

VIEIRA E RIBEIRO
GAS
LTDA:0385873300015

0

JONAS RIBEIRO
PROPRIETÁRIO

Assinado digitalmente por VIEIRA E RIBEIRO GAS
LTDA:03858733000150
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=45452048000179, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=VIEIRA E RIBEIRO GAS
LTDA:03858733000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.07 22:56:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA, CNPJ Nº 03.858.733/0001-50, SEDIADA NO SITIO GADO BRAVO DE BAIXO, Nº 10 - A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR JONAS RIBEIRO, PORTADOR DA REGISTRO GERAL Nº. 33150621 SSP/SE E CPF Nº 368.940.604-87.

DECLARA SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI:

- A) QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;**
- B) QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;**
- C) QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;**
- D) QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;**
- F) QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- G) QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.**
- h) QUE CUMPRO A COTA DE APRENDIZAGEM NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ART. 429 DA CLT;**
- i) QUE NÃO POSSUI NO QUADRO DE SÓCIOS DA EMPRESA, VÍNCULOS DE PARENTESCO COM O EXECUTIVO MUNICIPAL, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O TERCEIRO GRAU, OU, AINDA, QUE SEJAM CÔNJUGES OU COMPANHEIROS DE OCUPANTES DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, NOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA OU EXERCENTES DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE MESMA NATUREZA;**
- j) QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNICO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS**
- k) QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR ESTA LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- l) QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE PELAS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NO SISTEMA, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS**

SÃO SEBASTIÃO/AL, 10 DE MARÇO DE 2026.
JONAS RIBEIRO
PROPRIETÁRIO

VIEIRA E RIBEIRO GAS
LTDA:03858733000150

Assinado digitalmente por VIEIRA E RIBEIRO GAS
LTDA:03858733000150
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU= Certificado Digital P1 A1, OU= Videconferencia, OU= 45452048000179, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VIEIRA E RIBEIRO GAS
LTDA:03858733000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.07 22:56:36-03'07'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**

JONAS RIBEIRO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em **30/06/1961**, portador da **CNH nº 04727727332 DETRAN/AL**, **CPF 368.940.604-87**, residente e domiciliado no Acesso Povoado Gado Bravo, 10, Zona Rural, São Sebastião/AL, **CEP: 57275-000**.

QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em **09/06/1977**, portadora do **RG 39463249 SEDS/AL**, **CPF 214.086.778-57**, residente e domiciliada no Acesso Povoado Gado Bravo, 10, Zona Rural, São Sebastião/AL, **CEP: 57275-000**.

Sócios únicos integrantes da Sociedade Limitada **VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**, com sede no Sítio Gado Bravo de Baixo, 10, "A", Zona Rural, São Sebastião – AL, **CEP: 57275-000**, inscrita na Junta Comercial sob **NIRE: 27200598468** e inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0001-50**.

- **Resolve**, de comum acordo, promover alteração contratual desta sociedade, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Alteração de Filiais _____

- Os sócios resolvem alterar o endereço da seguinte filia.
 - Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0011-21** e **NIRE: 27904817230** no seguinte endereço: Rua Francisco Marques, 40, Luziapolis, Campo Alegre – AL, **CEP: 57250-000**.

Passa a ser

- Rua Maria C Guimaraes, 111, Centro, Campo Alegre - AL **CEP: 57250-000**.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA



CLÁUSULA SEGUNDA

Demais Cláusulas _____

- As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores, não modificadas nesta alteração permanecem em pleno vigor.

- Os sócios resolvem, ainda, **CONSOLIDAR** o contrato social em documento separado, que, já incorporando as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação.



CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

JONAS RIBEIRO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em **30/06/1961**, portador da **CNH: 04727727332 DETRAN/AL**, **CPF: 368.940.604-87**, residente e domiciliado no Acesso Povoado Gado Bravo, 10, Zona Rural, São Sebastião/AL, **CEP: 57275-000**.

QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em **09/06/1977**, portadora do **RG 39463249 SEDS/AL**, **CPF 214.086.778-57**, residente e domiciliada no Acesso Povoado Gado Bravo, 10, Zona Rural, São Sebastião/AL, **CEP: 57275-000**.

Sócios únicos integrantes da Sociedade Limitada **VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**, com sede no Sítio Gado Bravo de Baixo, 10, "A", Zona Rural, São Sebastião – AL, **CEP: 57275-000**, inscrita na Junta Comercial sob **NIRE: 27200598468** e inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0001-50**.

- Resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social, como segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Nome Empresarial _____

- A sociedade gira sob a forma de sociedade limitada, e tem o nome empresarial
 - **VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**,
 - e a expressão
 - **GRUPO JR GAS**,
 - como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Sede _____

- A sociedade limitada tem sua sede no seguinte endereço.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**

- Sítio Gado Bravo de Baixo, nº 10, "A", Zona Rural, São Sebastião – AL, CEP: 57275-000.

✚ **Parágrafo Primeiro** – A sociedade tem as seguintes filiais.

- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0002-30** e **NIRE: 27904807056** no seguinte endereço: Rua Agripino Silveira, 17, Cruzeiro, São Sebastião/AL, CEP: 57275-000.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0003-11** e **NIRE: 27904807048** no seguinte endereço: Sítio Alecrim, S/N, Zona Rural, Igreja Nova – AL, CEP: 57280-000.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0005-83** e **NIRE: 27904813919** no seguinte endereço: Acesso Povoado Retiro, S/N, Zona Rural, Porto Real do Colégio – AL, CEP: 52290-000.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0006-64** e **NIRE: 27904813901** no seguinte endereço: Rodovia AL 225, 10, Zona Rural, Igreja Nova – AL, CEP: 57280-000.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0007-45** e **NIRE: 27904813897** no seguinte endereço: Rua Guimarães Passos, 72, São Jorge, Teotônio Vilela – AL, CEP: 57265-000.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0008-26** e **NIRE: 27904813889** no seguinte endereço: Avenida Ademario Vieira Dantas, 713, Centro, Porto Real do Colégio – AL, CEP: 57290-000.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0009-07** e **NIRE: 27904813871** no seguinte endereço: Avenida Muniz Falcão, 379, São Luiz, Arapiraca – AL, CEP: 57301-381.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0010-40** e **NIRE: 27904815539** no seguinte endereço: Rua Doutor Euclides Boia, 15, Centro, Olho d'Água Grande – AL, CEP: 57390-000.



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**

- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0011-21** e **NIRE: 27904817230** no seguinte endereço: Rua Maria C Guimaraes, 111, Centro, Campo Alegre - AL **CEP: 57250-000.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0013-93** e **NIRE: 27904817256** no seguinte endereço: Sitio Povoado Santa Margarida, SN, Zona Rural, Penedo – AL, **CEP: 57200-000.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0014-74** e **NIRE: 27904817221** no seguinte endereço: Rua Olavo Bezerra, 1107, Novo, Delmiro Gouveia – AL, **CEP: 57480-000.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0015-55** e **NIRE: 27904820761** no seguinte endereço: Avenida Alice Karoline, S/N, Quadra 10, Lote 01, Cidade Universitária, Maceió – AL, **CEP: 57073-415.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0016-36** e **NIRE: 27904824392** no seguinte endereço: Rua São Francisco, S/N, Bananeiras, Arapiraca – AL, **CEP: 57318-450.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0017-17** e **NIRE: 27200598468** no seguinte endereço: Rua Olivença, 15, Nossa Senhora das Graças, Piranhas – AL, **CEP: 57460-000.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0018-06** e **NIRE: 27904825445** no seguinte endereço: Rua Jose Florêncio, 12, Centro, Coité do Nóia – AL, **CEP: 57325-000.**
- **FILIAL** - Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0019-89** e **NIRE: 27904825453** no seguinte endereço: Rua Projetada 11, 670, Centro, Belém – AL, **CEP: 57630-000.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0020-12** e **NIRE: 27904825461** no seguinte endereço: Quadra K-1, 26, Lote Helio Jatoba II, Helio Jatoba, São Miguel dos Campos – AL, **CEP: 57246-230.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0021-01** e **NIRE: 27904825470** no seguinte endereço: Avenida Nossa Senhora da Conceição, 803, Centro, Lagoa da Canoa, **CEP: 57330-000.**



CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0022-84** e **NIRE: 27904825488** no seguinte endereço: Travessa Manoel de Oliveira Gama, 50, Centro, Maribondo – AL, **CEP: 57670-000**.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0023-65** e **NIRE: 27904825496** no seguinte endereço: Rua Abraão Fidelis de Moura, 641, Centro, Campo Alegre – AL, **CEP: 57250-000**.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0024-46** e **NIRE: 27904825437** no seguinte endereço: Rua Sebastiao Ramos, 170, São Cristóvão, Palmeira dos Índios – AL, **CEP: 57601-200**.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0025-27** e **NIRE: 27904825763** no seguinte endereço: Avenida Tiradentes, 607, Centro, Girau do Ponciano – AL **CEP: 57360-000**.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0026-08** e **NIRE: 27904825755** no seguinte endereço: Rua 21 de Setembro, 126, Centro, Taquarana – AL, **CEP: 57640-000**.

✦ **Parágrafo Segundo** – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Objeto Social _____

- A sociedade limitada tem por objeto social a exploração do ramo.
 - ✓ **4784-9/00** – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
 - ✓ **4723-7/00** – Comércio varejista de bebidas;
 - ✓ **4930-2/02** – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;



CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

✓ **4930-2/03** – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA

Da Duração _____

- A empresa iniciou suas atividades no dia **28/04/2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

Do Capital Social _____

- O capital social é na importância de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) dividido em **900.000** (novecentos mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Quitéria Vieira dos Santos	20%	180.000	R\$ 180.000,00
Jonas Ribeiro	80%	720.000	R\$ 720.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

CLÁUSULA SEXTA

Da Responsabilidade _____

- A **responsabilidade** de cada sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Administração _____

- A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JONAS RIBEIRO**, podendo praticar isoladamente todos os atos de administração,



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**

representando a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, livres de caução.

CLÁUSULA OITAVA

Do Desimpedimento _____

- O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Do Vedação _____

- É vedado, ao administrador, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a assinatura de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Pró-Labore _____

- Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a títulos de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Quotas _____



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**

- As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Contados 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação de interesse em vender suas quotas, e não havendo manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio ofertante liberado para oferecimento, a terceiros, das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do Exercício Social

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. A critério dos sócios, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos, total ou parcialmente, ou suportados por eles na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Do Falecimento, Impedimento, Saída, Interdição ou Exclusão de Sócio

- No caso de falecimento, impedimento, saída, interdição ou exclusão de quaisquer dos sócios, o sócio remanescente, em face da inexistência de pluralidade de sócios, continuará a sociedade, desde que reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Inexistindo interesse deste, a sociedade será dissolvida, sendo o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Do Enquadramento _____

- Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como, **Demais**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Do Foro _____

- Fica eleito o foro da Comarca de **São Sebastião – AL**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato social, em via única, sendo destinada ao arquivamento na **JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas**, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião – AL 16 de novembro de 2023

Jonas Ribeiro
Sócio/Administrador

Quitéria Vieira dos Santos
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21408677857	QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS
36894060487	JONAS RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 10:21 SOB Nº 20230698115.
PROTOCOLO: 230698115 DE 22/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316754190. CNPJ DA SEDE: 03858733000150.
NIRE: 27200598468. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2023.
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**

JONAS RIBEIRO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em **30/06/1961**, portador da CNH nº **04727727332 DETRAN/AL**, CPF **368.940.604-87**, residente e domiciliado no Acesso Povoado Gado Bravo, 10, Zona Rural, São Sebastião/AL, CEP: **57275-000**.

QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em **09/06/1977**, portadora do RG **39463249 SEDS/AL**, CPF **214.086.778-57**, residente e domiciliada no Acesso Povoado Gado Bravo, 10, Zona Rural, São Sebastião/AL, CEP: **57275-000**.

Sócios únicos integrantes da Sociedade Limitada **VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**, com sede no Sítio Gado Bravo de Baixo, 10, "A", Zona Rural, São Sebastião – AL, CEP: **57275-000**, inscrita na Junta Comercial sob NIRE: **27200598468** e inscrita no CNPJ: **03.858.733/0001-50**.

- Resolve, de comum acordo, promover alteração contratual desta sociedade, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Alteração de Filiais _____

- Os sócios resolvem alterar o endereço da seguinte filia.

- Inscrita no CNPJ: **03.858.733/0011-21** e NIRE: **27904817230** no seguinte endereço: Rua Francisco Marques, 40, Luziapolis, Campo Alegre – AL, CEP: **57250-000**.

Passa a ser

- Rua Maria C Guimaraes, 111, Centro, Campo Alegre - AL CEP: **57250-000**.



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA

Demais Cláusulas _____

- As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores, não modificadas nesta alteração permanecem em pleno vigor.

- Os sócios resolvem, ainda, **CONSOLIDAR** o contrato social em documento separado, que, já incorporando as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação.



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**

JONAS RIBEIRO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em **30/06/1961**, portador da **CNH: 04727727332 DETRAN/AL**, **CPF: 368.940.604-87**, residente e domiciliado no Acesso Povoado Gado Bravo, 10, Zona Rural, São Sebastião/AL, **CEP: 57275-000**.

QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em **09/06/1977**, portadora do **RG 39463249 SEDS/AL**, **CPF 214.086.778-57**, residente e domiciliada no Acesso Povoado Gado Bravo, 10, Zona Rural, São Sebastião/AL, **CEP: 57275-000**.

Sócios únicos integrantes da Sociedade Limitada **VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**, com sede no Sítio Gado Bravo de Baixo, 10, "A", Zona Rural, São Sebastião – AL, **CEP: 57275-000**, inscrita na Junta Comercial sob **NIRE: 27200598468** e inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0001-50**.

- Resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social, como segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Nome Empresarial _____

- A sociedade gira sob a forma de sociedade limitada, e tem o nome empresarial
 - **VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**,e a expressão
 - **GRUPO JR GAS**,como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Sede _____

- A sociedade limitada tem sua sede no seguinte endereço.



CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

- Sítio Gado Bravo de Baixo, nº 10, "A", Zona Rural, São Sebastião – AL, CEP: 57275-000.

✚ **Parágrafo Primeiro** – A sociedade tem as seguintes filiais.

- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0002-30** e **NIRE: 27904807056** no seguinte endereço: Rua Agripino Silveira, 17, Cruzeiro, São Sebastião/AL, CEP: 57275-000.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0003-11** e **NIRE: 27904807048** no seguinte endereço: Sítio Alecrim, S/N, Zona Rural, Igreja Nova – AL, CEP: 57280-000.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0005-83** e **NIRE: 27904813919** no seguinte endereço: Acesso Povoado Retiro, S/N, Zona Rural, Porto Real do Colégio – AL, CEP: 52290-000.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0006-64** e **NIRE: 27904813901** no seguinte endereço: Rodovia AL 225, 10, Zona Rural, Igreja Nova – AL, CEP: 57280-000.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0007-45** e **NIRE: 27904813897** no seguinte endereço: Rua Guimarães Passos, 72, São Jorge, Teotônio Vilela – AL, CEP: 57265-000.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0008-26** e **NIRE: 27904813889** no seguinte endereço: Avenida Ademario Vieira Dantas, 713, Centro, Porto Real do Colégio – AL, CEP: 57290-000.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0009-07** e **NIRE: 27904813871** no seguinte endereço: Avenida Muniz Falcão, 379, São Luiz, Arapiraca – AL, CEP: 57301-381.
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0010-40** e **NIRE: 27904815539** no seguinte endereço: Rua Doutor Euclides Boia, 15, Centro, Olho d'Água Grande – AL, CEP: 57390-000.



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**

- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0011-21** e **NIRE: 27904817230** no seguinte endereço: Rua Maria C Guimaraes, 111, Centro, Campo Alegre - AL **CEP: 57250-000.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0013-93** e **NIRE: 27904817256** no seguinte endereço: Sitio Povoado Santa Margarida, SN, Zona Rural, Penedo – AL, **CEP: 57200-000.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0014-74** e **NIRE: 27904817221** no seguinte endereço: Rua Olavo Bezerra, 1107, Novo, Delmiro Gouveia – AL, **CEP: 57480-000.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0015-55** e **NIRE: 27904820761** no seguinte endereço: Avenida Alice Karoline, S/N, Quadra 10, Lote 01, Cidade Universitária, Maceió – AL, **CEP: 57073-415.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0016-36** e **NIRE: 27904824392** no seguinte endereço: Rua São Francisco, S/N, Bananeiras, Arapiraca – AL, **CEP: 57318-450.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0017-17** e **NIRE: 27200598468** no seguinte endereço: Rua Olivença, 15, Nossa Senhora das Graças, Piranhas – AL, **CEP: 57460-000.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0018-06** e **NIRE: 27904825445** no seguinte endereço: Rua Jose Florêncio, 12, Centro, Coité do Nóia – AL, **CEP: 57325-000.**
- **FILIAL** - Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0019-89** e **NIRE: 27904825453** no seguinte endereço: Rua Projetada 11, 670, Centro, Belém – AL, **CEP: 57630-000.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0020-12** e **NIRE: 27904825461** no seguinte endereço: Quadra K-1, 26, Lote Helio Jatoba II, Helio Jatoba, São Miguel dos Campos – AL, **CEP: 57246-230.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0021-01** e **NIRE: 27904825470** no seguinte endereço: Avenida Nossa Senhora da Conceição, 803, Centro, Lagoa da Canoa, **CEP: 57330-000.**



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**

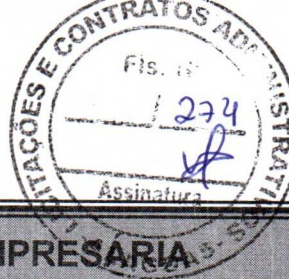
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0022-84** e **NIRE: 27904825488** no seguinte endereço: Travessa Manoel de Oliveira Gama, 50, Centro, Maribondo – AL, **CEP: 57670-000.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0023-65** e **NIRE: 27904825496** no seguinte endereço: Rua Abraão Fidelis de Moura, 641, Centro, Campo Alegre – AL, **CEP: 57250-000.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0024-46** e **NIRE: 27904825437** no seguinte endereço: Rua Sebastiao Ramos, 170, São Cristóvão, Palmeira dos Índios – AL, **CEP: 57601-200.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0025-27** e **NIRE: 27904825763** no seguinte endereço: Avenida Tiradentes, 607, Centro, Girau do Ponciano – AL **CEP: 57360-000.**
- **FILIAL** – Inscrita no **CNPJ: 03.858.733/0026-08** e **NIRE: 27904825755** no seguinte endereço: Rua 21 de Setembro, 126, Centro, Taquarana – AL, **CEP: 57640-000.**

✦ **Parágrafo Segundo** – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Objeto Social _____

- A sociedade limitada tem por objeto social a exploração do ramo.
 - ✓ **4784-9/00** – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
 - ✓ **4723-7/00** – Comércio varejista de bebidas;
 - ✓ **4930-2/02** – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;



CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

✓ **4930-2/03** – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA

Da Duração _____

- A empresa iniciou suas atividades no dia **28/04/2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

Do Capital Social _____

- O capital social é na importância de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) dividido em **900.000** (novecentos mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Quitéria Vieira dos Santos	20%	180.000	R\$ 180.000,00
Jonas Ribeiro	80%	720.000	R\$ 720.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

CLÁUSULA SEXTA

Da Responsabilidade _____

- A **responsabilidade** de cada sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Administração _____

- A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JONAS RIBEIRO**, podendo praticar isoladamente todos os atos de administração,



CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

representando a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, livres de caução.

CLÁUSULA OITAVA

Do Desimpedimento

- O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Do Vedação

- É vedado, ao administrador, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a assinatura de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Pró-Labore

- Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a títulos de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Quotas



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**

- As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Contados 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação de interesse em vender suas quotas, e não havendo manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio ofertante liberado para oferecimento, a terceiros, das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do Exercício Social

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. A critério dos sócios, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos, total ou parcialmente, ou suportados por eles na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Do Falecimento, Impedimento, Saída, Interdição ou Exclusão de Sócio

- No caso de falecimento, impedimento, saída, interdição ou exclusão de quaisquer dos sócios, o sócio remanescente, em face da inexistência de pluralidade de sócios, continuará a sociedade, desde que reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Inexistindo interesse deste, a sociedade será dissolvida, sendo o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Do Enquadramento _____

- Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como, **Demais**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Do Foro _____

- Fica eleito o foro da Comarca de **São Sebastião – AL**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato social, em via única, sendo destinada ao arquivamento na **JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas**, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião – AL 16 de novembro de 2023

Jonas Ribeiro
Sócio/Administrador

Quitéria Vieira dos Santos
Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21408677857	QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS
36894060487	JONAS RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 10:21 SOB N° 20230698115.
PROTOCOLO: 230698115 DE 22/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316754190. CNPJ DA SEDE: 03858733000150.
NIRE: 27200598468. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2023.
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.733/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2000
NOME EMPRESARIAL VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO JR GAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SIT GADO BRAVO DE BAIXO	NUMERO 10	COMPLEMENTO A	
CEP 57.275-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO SAO SEBASTIAO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALDEGASJR@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9680-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2026 às 13:25:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)